



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel descrito como lote nº 01, quadra 04, com área de 1.259,87 m² e lote nº 02, quadra 04, com área de 1.306,77 m², totalizando 2.566,65, ambos localizados ao Parque Cidade Industrial, em favor da Empresa CONFITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.351.168/0001-70, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 06 de Maio de 2019.



RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 30 de abril de 2019.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa, "CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI – EPP" com o CNPJ nº 19.351.168/0001-70, a qual está requerendo junto ao município a alienação dos lotes 01 e 02, da quadra 04, com 1.259,87 m² e 1.306,77 m² respectivamente, perfazendo um total de 2.566,64 m², no Parque da Cidade Industrial de Apucarana.

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa em questão.

Conforme fotos anexas, a empresa trabalha com bom potencial produtivo, na fabricação de aviamento para confecções, empregando hoje 14 funcionários e pretende investir cerca de R\$ 300.000,00 em obras. A empresa atualmente paga aluguel em um barracão no Jardim Catuaí e, segundo seus proprietários pretende iniciar a obra assim que receber o terreno pretendido.

Pelo que observei, a empresa é merecedora de ser atendida em sua solicitação.

Marcelo Fliezer



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 013/2019

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP.”, CNPJ Nº 19.351.168/0001-70, tendo como responsável Sr. (a) Michel de Brito Francisco, CPF nº 071.490.627-17, protocolado sob o número 026179/2017 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação dos lotes 01 com 1.259,87 m² e lote 02 com 1.306,77 m², da Quadra 04, totalizando 2.566,65 m², Parque Cidade Industrial.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:
CNAE 32.99-0-05 – Fabricação de aviamentos para costura

03) Empresa entrou em funcionamento em 27.11.2013, emprega 12 funcionários diretos e indiretos.

DELIBERAMOS

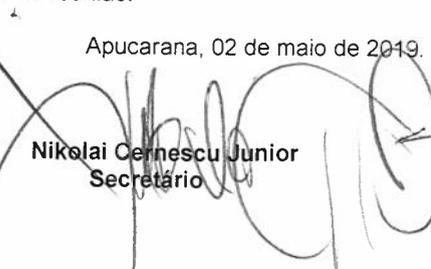
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

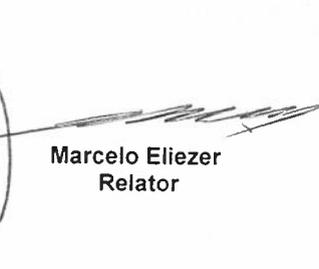
- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 02 de maio de 2019.


Harivelto Moreno
Presidente


Nikolai Cernescu Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.



Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

45.009

FOLHA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

Apucarana, de

de

de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 02 (dois), DA QUADRA NR. 04 (quatro), com área de 1.306,77m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente com a Rua Projetada "I", medindo 25,05 metros; pelo lado esquerdo a com a data nº 01, medindo 51,47 metros; aos fundos com parte da data nº 09, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 03, medindo 53,08 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

45.008

TRICULA

FOLHA

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 01 (um), DA QUADRA NR. 04 (quatro), com área de 1.259,87m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana; Município de Apucarana, com as seguintes Divisões e Confrontações: limita-se pela frente com a Rua Projetada "1", medindo 19,43 metros, mais uma curva de concordância com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,04 metros; pelo lado esquerdo a Rua Projetada "B", medindo 44,23 metros; aos fundos com parte da data nº 09, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 02, medindo 51,47 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

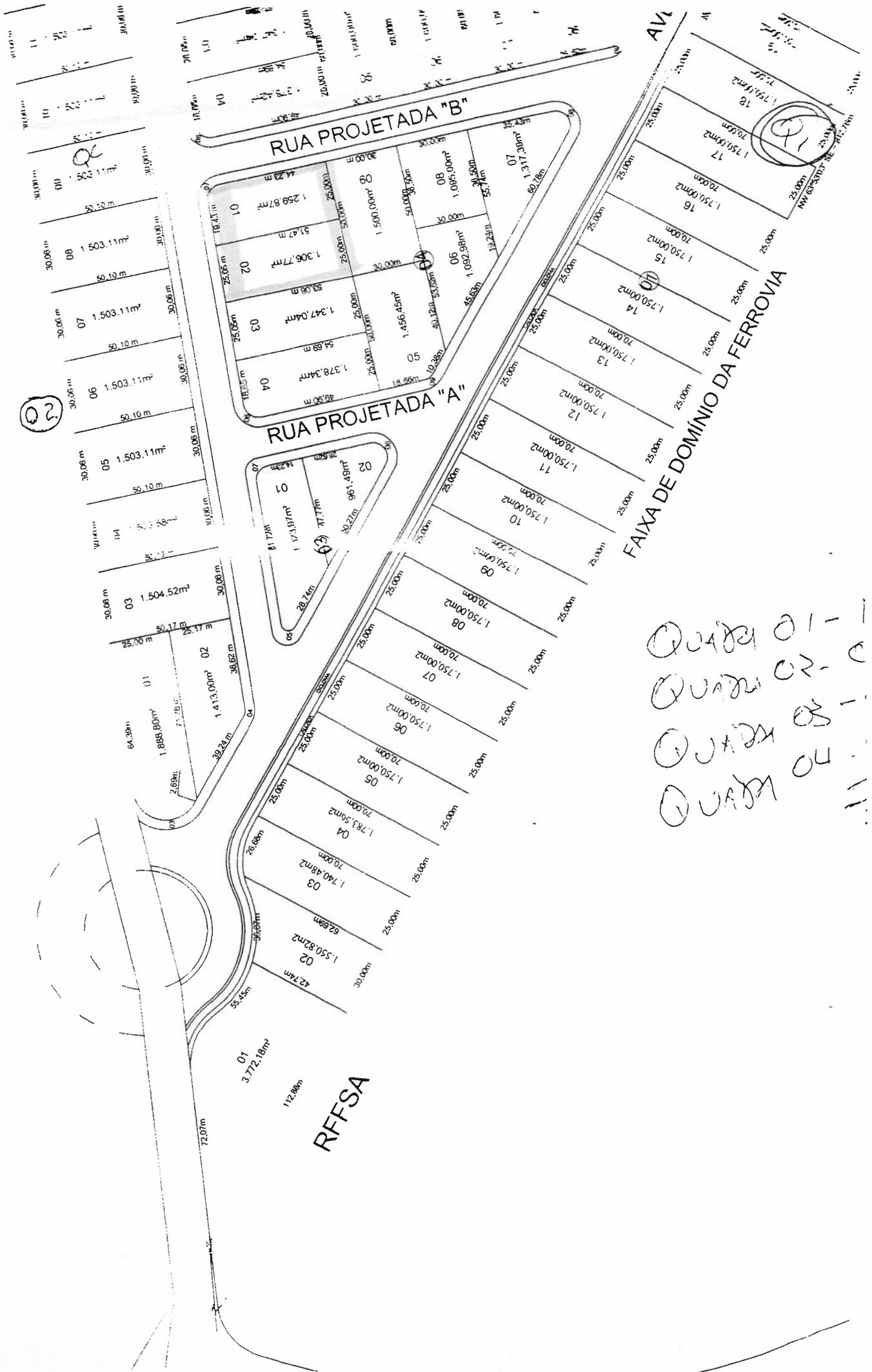
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O

OFICIAL

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





QUADA 01 - 1
 QUADA 02 - 0
 QUADA 03 - 1
 QUADA 04 - 0
 11

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.351.168/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2013
NOME EMPRESARIAL CONFITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFITEX AVIAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NOVA UKRANIA	NÚMERO 897	COMPLEMENTO
CEP 86.802-500	BAIRRO/DISTRITO VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICIPIO APUCARANA
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3423-5931 / (43) 9926-2679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2018 às 14:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Confitec Ind. e Com de Aviaamentos Greli" vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais () Terraplenagens

() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>

FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO EM GERAL

Telefones para contactos =>

43 3423.5931 e 43 99926.2679

E-mail =>

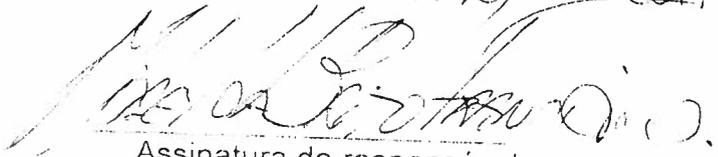
CONFITEC@CONFITECAVIAMENTOS.COM.BR

CNPJ: 19.351.168/0001-70

Nome do Responsável =>

Michel de S. Francisco

Apucarana, 20 de Junho, de 2017


Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

- 1 Razão Social da Empresa: CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AQUIAMENTOS EIRELI
DATA FUNDAÇÃO: 27.11.2013
- 1.1 Endereço atual: RUA NOVA UKRÂNIA 897
- 1.2 C.E.P. 86.802.500
- 1.3 E-mail: CONFITEX@CONFITEXAQUIAMENTOS.COM.BR
- 1.4 Telefones: 43 3423.5931 43 99926.2679
- 1.5 Atividade econômica: FABRICAÇÃO DE AQUIAMENTOS PARA CONFECÇÕES EM GERAL
- 1.6 - CNPJ : 17.351.168/0001-70
- 1.7 - Inscrição Estadual: 90650027-25
- 1.8 - Nomes da Composição Societária:
- a) SUELLEN FERNANDES CIPRIANO FRANCISCO
- b) _____
- c) _____
- d) _____

2- Incentivos pretendidos

- 2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.700
➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- 2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____
- 2.3 () Terraplenagem. _____
- 2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____
- 2.5 () Outros -(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio R\$ 200.000,00

Capital de terceiros R\$ _____

3.2 Imobilizados R\$ 100.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ 300.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: R\$ 1.500.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

AVIAMENTOS PARA CONFECÇÕES

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

PR, SP, MG, RN e AM

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

SC e SP

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

SC e SP e PR

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

PRODUZIMOS FIBRAS ELÁSTICAS E PREGIDAS, PARTINDO DA UTILIZAÇÃO DE POLIÉSTER E ELASTEDIANO, QUE QUANDO PROCESSADO EM TIRAS, TORNAM-SE FIBRAS

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim (X) 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

Sobras de fibras e fios sintéticos, que são destinados ao aterro próprio. Futuramente haverá um setor de tingimento, que terá seus resíduos tratados devidamente.

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 9 7.2 - Indiretos: 3 7.2 - Média Salarial: R\$ 1600,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
PRODUÇÃO	4	SUSINO MÉDIO	R\$ 1.500,00
ADMINISTRAÇÃO	1	SUSINO MÉDIO	R\$ 1.200,00
TOTAL M.O. DIRETA	14		
TOTAL M.O. INDIRETA	3		
Total Geral M.O. (D+I)	17		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01 JANEIRO			153,00
02 FEVEREIRO			474,46
03 MARÇO			806,76
04 ABRIL			1397,22
05 MAIO			1214,63
06 JUNHO			1350,00
SOMA			

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 200 AMPERES 220 VOLTS

11- Informações adicionais anexas: () Sim Não

Apucarana, de _____ de 2.01__

Assinatura do Sócio Administrativo
CPF
RG.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
SUELLEM F. C. FRANCISCO	50	33.900	33.900,00
MICHEL DE BRITO FRANCISCO	50	33.900	33.900,00
TOTAL	100	67.800	67.800,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **MICHEL DE BRITO FRANCISCO**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

↓ 8

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término, de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

J. S.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

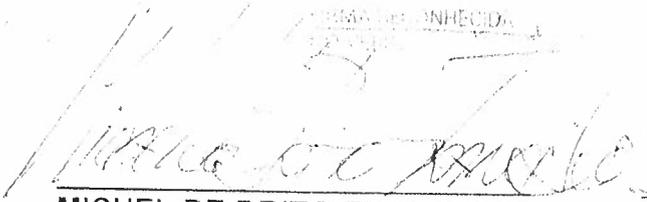
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

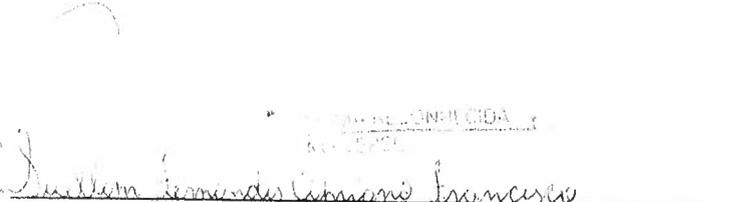
Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Apucarana-PR, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana/PR, 26 de Junho de 2015.


MICHEL DE BRITO FRANCISCO
Sócio-Administrador


SUELLEM FERNANDES CIPRIANO FRANCISCO
Sócia

1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

ALFONSO ARANDA DE SAN FRANCISCO
CALLE DE SAN FRANCISCO
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA



[Handwritten signature]
C. Aranda

ALFONSO ARANDA, SRA
CALLE DE SAN FRANCISCO

ALFONSO ARANDA, SRA
CALLE DE SAN FRANCISCO

ALFONSO ARANDA, SRA
CALLE DE SAN FRANCISCO

CONFITEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.351.168/0001-70

NIRE: 41600092805

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

SUELLEM FERNANDES CIPRIANO FRANCISCO, brasileira, natural de Niterói-RJ, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 19 dias do mês de março do ano de 1985, empresária, residente e domiciliada a Rua Antonio Menegazzo, nº. 85, Jardim Menegazzo, Apucarana/Paraná, CEP: 86.802-020 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.718.522-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 03/02/2009 e do CPF/MF nº. 112.297.407-83 titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com sede a Rua Fernando Pereira, nº. 650, Barracão 04, Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.805-180 que gira sob o nome empresarial de CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41600092805, por despacho de sessão de 27 de novembro de 2.013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.351.168/0001-70, resolve por este instrumento particular, promover a presente alteração nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Fernando Pereira, nº. 650, Barracão 04, Jardim Ponta Grossa, CEP: 86.805-180 Apucarana/PR; fica transferida para a **Rua Nova Ucrania, n. 897 - Vila Nossa Senhora da Conceição, CEP: 86.802-500 Apucarana/PR;**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social era: 3299-0/05 - Fabricação de Aviamentos para Costura; 1414-2/00 - Fabricação de Acessórios do vestuário, Exceto para segurança e proteção; 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, fica alterado para:

- 3299-0/05 - **FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA;**

- 1414-2/00 - **FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO;**

- 1412-6/01 - **CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;**

- 4641-9/03 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;**

- 4642-7/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;**

- 4755-5/02 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS PARA COSTURA E ARTIGOS DE ARMARINHO;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 13:31 SOB Nº 20164868674.
PROTOCOLO: 164868674 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601487612. NIRE: 41600092805.
CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFITEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.351.168/0001-70
NIRE: 41600092805
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

E, por assim terem justos e contratados, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Apucarana/PR; 28 de Julho de 2016.

Suellem Fernandes Cipriano Francisco
SUELLEM FERNANDES CIPRIANO FRANCISCO ✓



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 13:31 SOB Nº 20164868674.
PROTOCOLO: 164868674 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601487612. NIRE: 41600092805.
CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 19158

Nome Fantasia:

Razão Social: CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.351.168/0001-70

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura - Exerce no endereço

Atividade (CNAE) 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho,
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida,
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

Município: Apucarana **Endereço:** RUA NOVA UKRANIA, 897, VILA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
CEP: 86802500

Local e data: Apucarana, sexta, 11 de maio de 2018

Vencimento: segunda, 31 de dezembro de 2018

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **18XBGGIKP1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LILIAN GISELE SERENA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 14267 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: CONFITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI

CPF / CNPJ: 19.351.168/0001-70

Endereço:.....: RUA NOVA UKRANIA - N°: 897

Bairro.....: VL N S CONCEICAO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 17 de Maio de 2019.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 336014629336014

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.351.168/0001-70

Certidão n°: 172604191/2019

Expedição: 17/05/2019, às 10:27:24

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.351.168/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19351168/0001-70
Razão Social: CONFITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMEN
Endereço: RUA FERNANDO PEREIRA / JARDIM PONTA GROSSA / APUCARANA
/ PR / 86805-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2019 a 14/06/2019

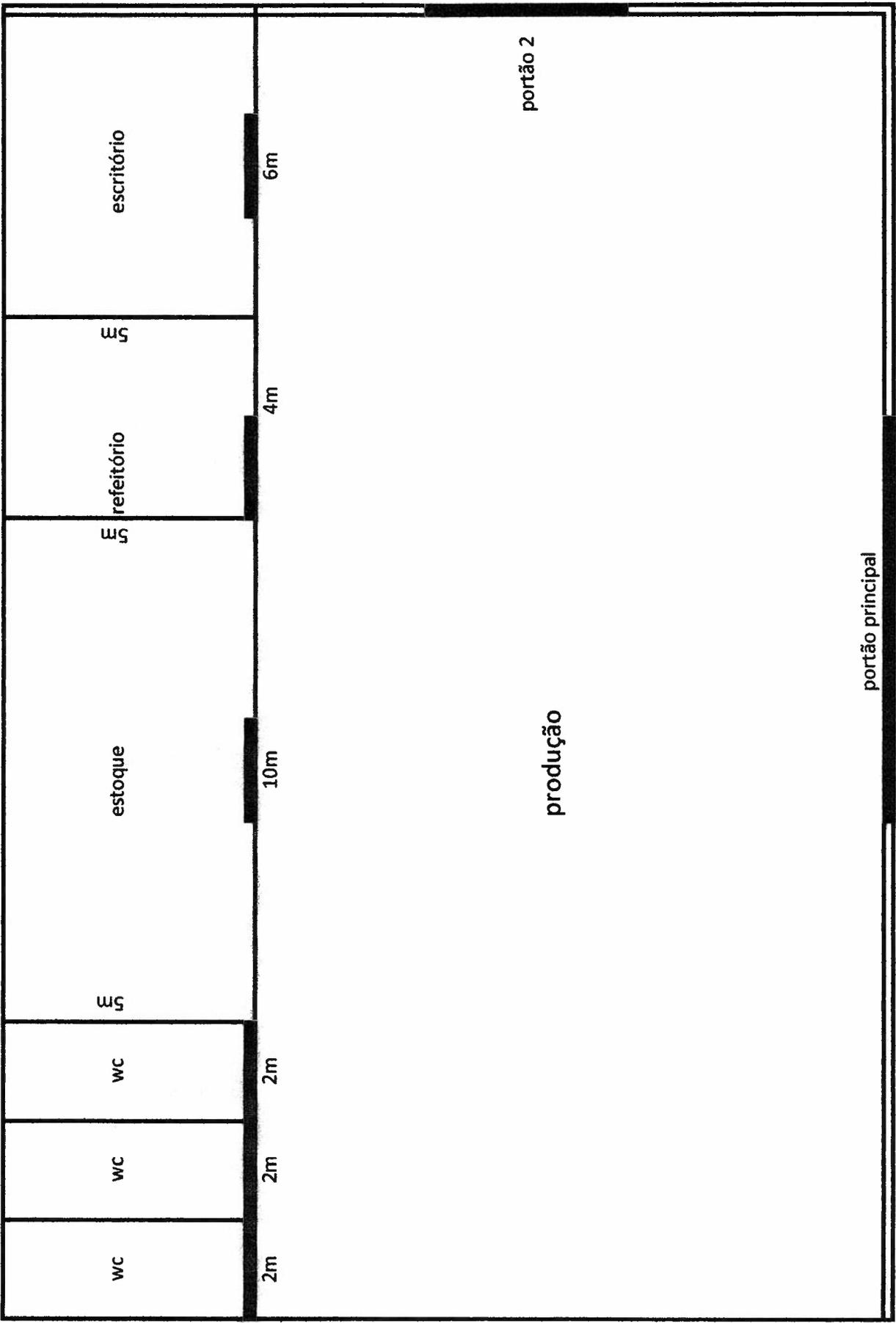
Certificação Número: 2019051603510706731603

Informação obtida em 17/05/2019, às 10:26:14.

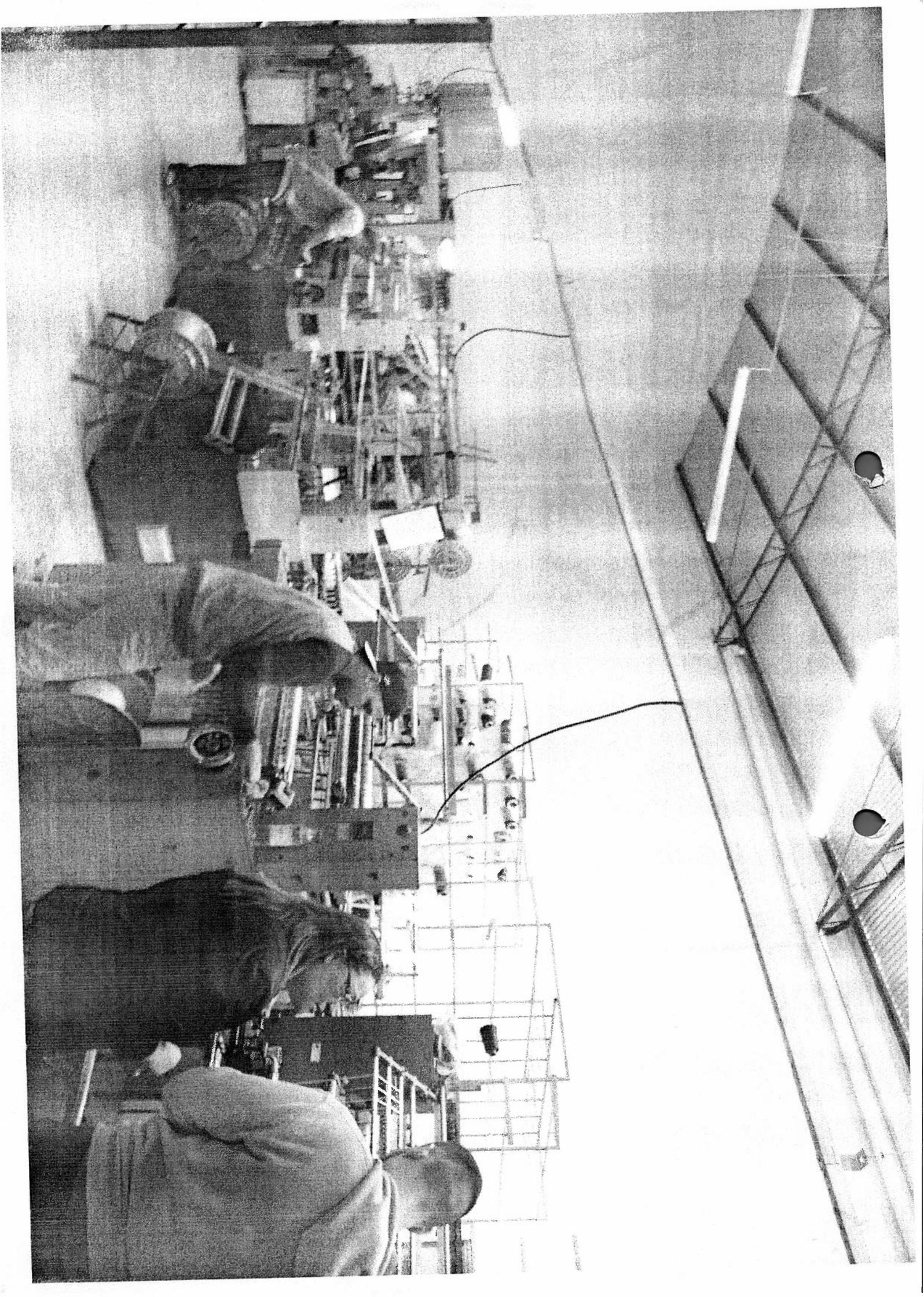
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

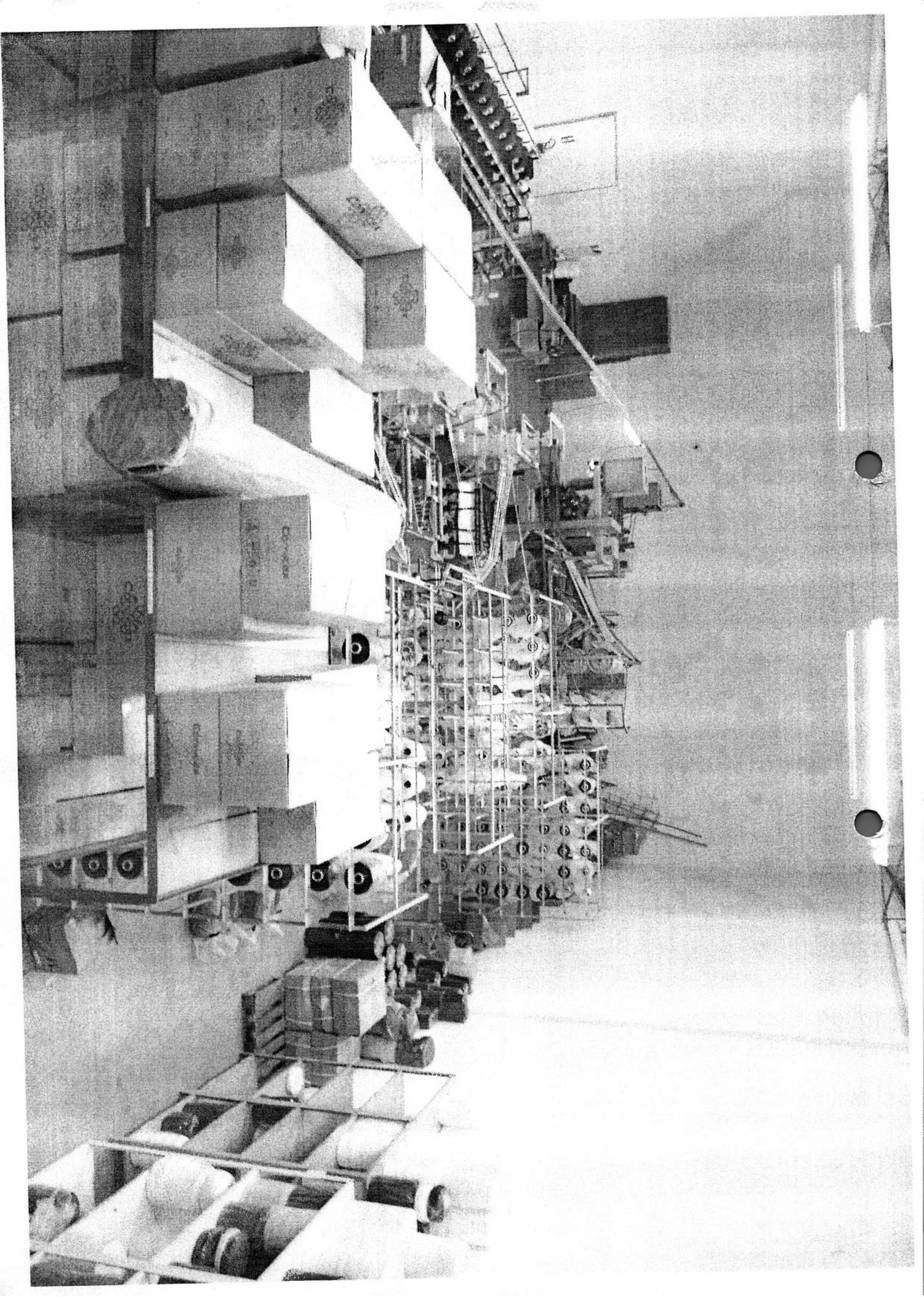
CONCREX

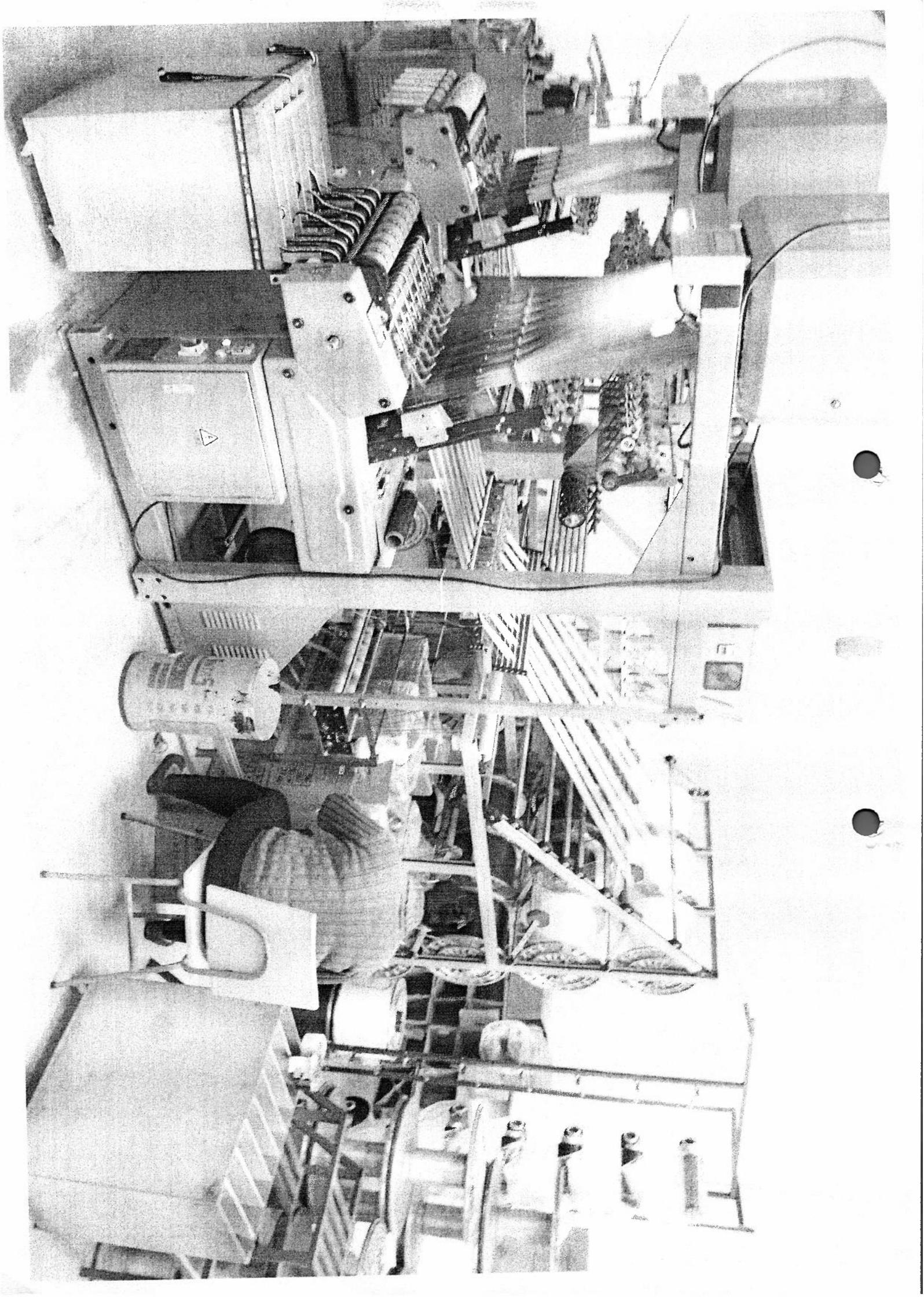
24m

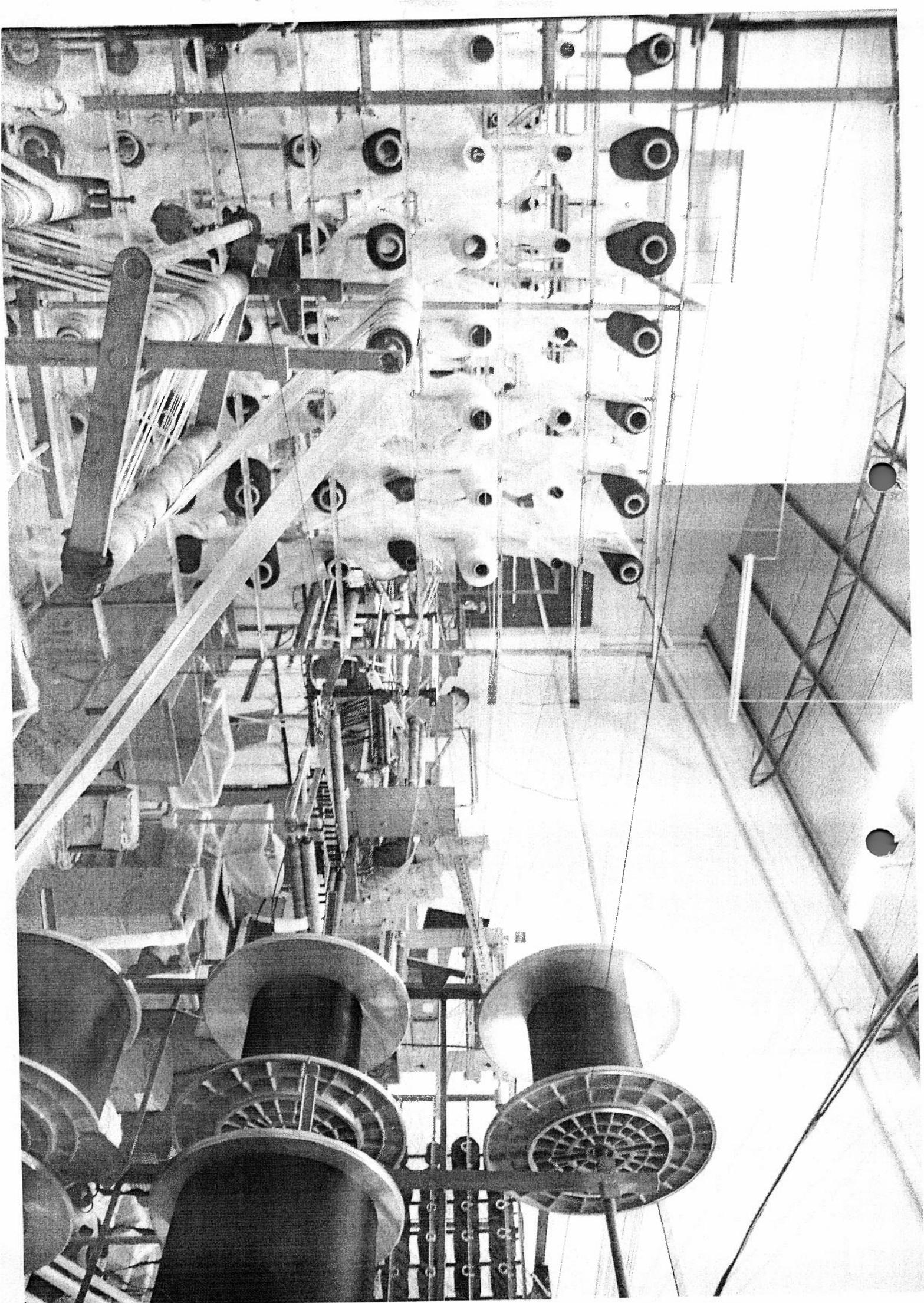


D.









À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: " Confitex Ind. e Com de Aviamentos Greli" vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais () Terraplenagens

() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: =>

FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO EM GERAL

Telefones para contactos =>

43 3423.5931 e 43 99926.2679

E-mail =>

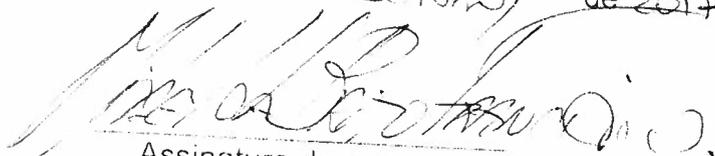
CONFITEX@CONFITEXAVIAMENTOS.COM.BR

CNPJ: 19.351.168/0001-70

Nome do Responsável =>

Michel de Souto Francisco

Apucarana, 20 de Junho, de 2017



Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

- 1 Razão Social da Empresa: CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI
- DATA FUNDAÇÃO: 27.11.2013
- 1.1 Endereço atual: RUA NOVA UKRÂNIA 897
- 1.2 C.E.P. 86802-500
- 1.3 E-mail: CONFITEX@CONFITEXAVIAMENTOS.COM.BR
- 1.4 Telefones: 43 3423 5931 43 99926.2679
- 1.5 Atividade econômica: FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS FAIXA CONFECÇÕES EM GRÁF
- 1.6 - CNPJ : 17.351.168/0001-70
- 1.7 - Inscrição Estadual: 90650027-25
- 1.8 - Nomes da Composição Societária:
- a) SWELTON FERNANDES CIRIANO FRANCISCO
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- 2- Incentivos pretendidos

- 2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.700
Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- 2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____
- 2.3 () Terraplenagem. _____
- 2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____
- 2.5 () Outros -(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações - Recursos aplicados

Capital próprio R\$ 200.000,00

Capital de terceiros R\$ _____

3.2 Imobilizados R\$ 100.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ 300.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 1.500.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

AVIAMENTOS PARA CONFECÇÕES

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

PARANÁ, SP, MG, RN e AM

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

SC e SP

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

SC e SP e PR

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

PRODUZIMOS FIBRAS ELÁSTICAS E FIBRILAS, PARTINDO DA UTILIZAÇÃO DE POLIÉSTER E ELASTODIENO, QUE QUANDO PROCESSADO EM FIBRAS, TORNAM-SE FIBRAS

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim (x) 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

SOBRAS DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS, QUE SÃO DESTIMADOS AO ATERRO PROPRIO. FUTURAMENTE HAVERÁ UM SETOR DE TINGIMENTO, QUE TERÁ SEUS RESÍDUOS TRATADOS DEVIDAMENTE.

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 9 7.2 - Indiretos: 3 7.2 - Média Salarial: R\$ 1.600,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
PRODUÇÃO	4	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.500,00
ADMINISTRAÇÃO	1	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.200,00
TOTAL M.O. DIRETA	14		
TOTAL M.O. INDIRETA	3		
Total Geral M.O. (D+I)	17		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples ()

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	JANEIRO			153,00
02	FEBREIRO			474,46
03	MARÇO			806,76
04	ABRIL			1397,22
05	MAIO			1214,63
06	JUNHO			1350,00
SOMA				

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 200 AMPERES 220 VOLTS

11- Informações adicionais anexas: Sim Não

Apucarana, de 1 de 2.01

Assinatura do Sócio Administrativo

CPF

RG.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: " Confitec Ind. e Com. de Aviaamentos Greli " vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

- Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais () Terraplenagens
() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa =>

FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO EM CERA

Telefones para contactos =>

43 3423.5931 e 43 99926.2679

E-mail =>

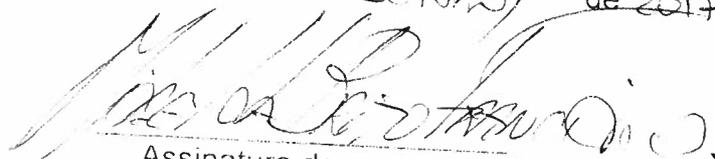
CONFITEC@CONFITECAVIAMENTOS.COM.BR

CNPJ: 19.351.168/0001-70

Nome do Responsável =>

Michel de Santo Francisco

Apucarana, 20 de Junho, de 2017



Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

- 1 Razão Social da Empresa: CONFITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVIAMENTOS EIRELI
- DATA FUNDAÇÃO: 27.11.2013
- 1.1 Endereço atual: RUA NOVA UKRÂNIA 897
- 1.2 C.E.P. 86802-500
- 1.3 E-mail: CONFITEX@CONFITEXAVIAMENTOS.COM.BR
- 1.4 Telefones: 43 3423 5931 43 97926.2679
- 1.5 Atividade econômica: FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA CONFECÇÕES EM GERA
- 1.6 - CNPJ : 17.351.168/0001-70
- 1.7 - Inscrição Estadual: 90650027-25
- 1.8 - Nomes da Composição Societária:
- a) Suellem FERNANDES CIPRIANO FRANCISCO
- b) _____
- c) _____
- d) _____

2- Incentivos pretendidos

- 2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2.700
➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- 2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____
- 2.3 () Terraplenagem. _____
- 2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____
- 2.5 () Outros -(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio R\$ 200.000,00

Capital de terceiros R\$ _____

3.2 Imobilizados R\$ 100.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ _____

Soma dos investimentos....R\$ 300.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: R\$ 1.500.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

AVIAMENTOS PARA CONFECÇÕES

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):
PARANÁ, SP, MG, RN e AM

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):
SC e SP

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):
SC e SP e PR

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

PRODUZIMOS FIBRAS ELÁSTICAS E RÍGIDAS, PARTINDO DA UTILIZAÇÃO DE POLIÉSTER E ELASTODIÉRIO, QUE QUANDO PROCESSADO EM FIBRAS, TORNAM-SE FIBRAS

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim (X) 6.2 - Não ()

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

SOBRAS DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS, QUE SÃO DESTINADOS AO ATERRO PRÓPRIO. FUTURAMENTE HAVERÁ UM SETOR DE TINGIMENTO, QUE FERA SEUS RESÍDUOS TRATADOS DEVIDAMENTE.

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 9 7.2 - Indiretos: 3 7.2 - Média Salarial: R\$ 1600,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
PRODUÇÃO	4	SUSINO MÉDIO	R\$ 1.500,00
ADMINISTRAÇÃO	1	SUSINO MÉDIO	R\$ 1.200,00
TOTAL M.O. DIRETA	14		
TOTAL M.O. INDIRETA	3		
Total Geral M.O. (D+I)	17		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	JANEIRO			153,00
02	FEBREIRO			474,46
03	MARÇO			806,76
04	ABRIL			1397,22
05	MAIO			1214,63
06	JUNHO			1350,00
SOMA				

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) 200 AMPERES 220 VOLTS

11- Informações adicionais anexas: Sim Não

Apucarana, de 1 de 201

Assinatura do Sócio Administrativo

CPF

RG.